

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ / MINAS GERAIS
CMAS-EF/MG**

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no
Ato Convocatório – Reunião de n.º 08 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 228 de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 462 de 01 de janeiro de 2001:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 04/11 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Considerando a Resolução nº 15/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a Lei Municipal nº 1.228/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Espera Feliz e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 06/2016 da Comissão Intergestores Bipartite, que Regulamenta o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – SIM SUAS MG e estabelece os parâmetros, critérios, procedimentos e prazos referentes ao seu preenchimento.

Considerando a Resolução nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social, que Regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 14/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS I, CRAS II e CREAS, referentes ao mês 07/2019.

Art. 2º. Aprovar o Relatório de Monitoramento do Programa Bolsa Família referente aos meses 06 e 07/2019.

Art. 3º. Aprovar o balancete mensal referente ao mês 07/2019.

Art. 4º. Aprovar o Relatório de Monitoramento de Saldo do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo – 1º Semestre / 2019.

Art. 5º. Aprovar o Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo – Mês de referência:06/2019.

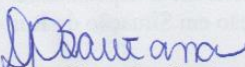
M. Santana

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ / MINAS GERAIS
CMAS-EF/MG**

Art. 6º. Aprovar a manutenção das inscrições das seguintes entidades junto ao CMAS-EF: Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília e Adjacências, Sociedade São Vicente de Paula, Associação Leleco Para Crianças e Associação de Pessoas Deficientes de Espera Feliz.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 20 de agosto de 2019.


Daíene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.